



REGULAMENTO MODALIDADE VALE-BRINDE

“Promoção Coração de Mainha”

PROMOTORA MANDATÁRIA

Associação dos Lojistas do Shopping Center Piedade (ALOSPI)

Rua Conselheiro Junqueira Ayres, 165 – Barris

CEP 40070-901 - Salvador/BA

CNPJ 16.110.579/0001-85.

PROMOTORAS ADERENTES

Condomínio Shopping Center Piedade

Rua Conselheiro Junqueira Ayres, 165 – Barris

CEP 40070-901 - Salvador/BA

CNPJ 13.792.742/0001-49

Todas as lojas e quiosques participantes localizados nas dependências do **Shopping Piedade** relacionados no Anexo I.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.033776/2024.

1 COMO PARTICIPAR

- 1.1** A promoção intitulada “**Coração de Mainha**” será realizada nas dependências do Shopping Piedade, pela Associação dos Lojistas do Shopping Center Piedade (ALOSPI), doravante denominada (“**Promotora Mandatária**”), em parceria com o Condomínio Shopping Center Piedade e as lojas e quiosques participantes, relacionados no Anexo I, doravante denominadas (“Promotoras Aderentes”) e, em conjunto, denominadas (“Promotoras”).
- 1.2** A promoção é válida e aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF, que na qualidade de consumidora cumpra as condições ora estabelecidas neste Regulamento.
- 1.3** **A participação estará compreendida entre as 9h do dia 29 de abril e as 20h, do dia 11 de maio de 2024, no horário oficial de Brasília, abrangendo o período de compras e cadastro na promoção.**

- 1.3.1 A promoção poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os brindes disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término.**
- 1.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção no Posto de Trocas, bem como através de divulgação interna no Shopping Piedade, no site www.shoppingpiedade.com.br e nas redes sociais do Shopping Piedade.
- 1.4** Com **R\$ 300,00 (trezentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção, relacionados no Anexo I, deste Regulamento, o participante, nos termos deste Regulamento, terá direito a receber **1 (um) par de brincos folheados a ouro**, conforme descrito no item 2.1 deste Regulamento, até que se esgote o estoque de brindes disponibilizado.
- 1.5** As notas/cupons fiscais de compras, com valores inferiores a **R\$ 300,00 (trezentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelo brinde oferecido nesta promoção.
- 1.6** Para receber o brinde a que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) via(s) original(is) da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) das compras por ele efetuada no Shopping, constando o número do CNPJ da loja/quiosque participante da promoção em que efetuou a compra, bem como apresentar um documento de identidade oficial, com foto e contendo o número do RG e CPF, no Balcão de Trocas, localizado no Piso L2, deste Shopping.
- 1.7** Serão consideradas válidas, para fins de participação, **as compras realizadas por meio do WhatsApp com entrega via delivery ou Aplicativo, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas/quiosques aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do período de participação.**
- 1.8** No Balcão de Trocas, o participante deverá realizar/atualizar o seu **cadastro**, fornecendo a um dos promotores, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais, essenciais a sua participação nesta promoção e, posteriormente, **aderir** aos termos e condições deste Regulamento: **(i)** nome completo; **(ii)** endereço completo, incluindo seu CEP; **(iii)** número do CPF válido; **(iv)** telefones (com DDD); **(v)** data de nascimento; **(vi)** e-mail, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e entregará o brinde oferecido nesta promoção.
- 1.9** Para concluir seu cadastro, será, ainda, requerido ao interessado que **aceite** todos os termos deste instrumento, sendo certo que, **com o seu cadastro, o participante adere integralmente a este Regulamento**

(contrato de adesão), de modo que, para participar, **autoriza**, expressamente, **o uso de seus dados pessoais pelas Promotoras**, sem qualquer ônus para este, a fim de que **possa usá-los para executar esta promoção**, mediante formação de banco de dados, visando: analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos brindes; prestar contas desta promoção à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF); compartilhar com empresas contratadas pelas Promotoras para executar a promoção; enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp.

1.9.1 A ausência da adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do brinde oferecido nesta promoção. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

1.10 O cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade da participação, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e retirada do brinde, observado o limite.

1.11 Fica desde já estabelecido que:

1.11.1 **Não será permitido** que terceiros realizem o cadastro em nome do participante, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras apresentados.

1.11.2 Da mesma forma, o registro das compras e a troca por brindes de participação **não poderão** ser realizados por outra pessoa em nome do participante, ainda que apresente os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras.

1.11.3 As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação, a via original do comprovante fiscal de compras.

1.12 O participante poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que as Promotoras:

✓ envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e

✓ mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções das Promotoras.

- ✓ Fica o Participante ciente de que seu consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados e não consentimento não impossibilitará sua participação.

- 1.13** Somente serão válidas as notas/cupons fiscais de aquisição e/ou comprovantes de compras originais emitidos: **(i)** pelas lojas e quiosques participantes da promoção, conforme listagem anexa, sediados no Shopping Piedade; e **(ii)** com data de emissão dentro do período total de participação desta promoção.
- 1.14** Serão aceitos, no máximo, 03 (três) comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; inclusive os comprovantes de consumo emitidos pelos *fast-foods* ou restaurantes.
- 1.15** Ainda que não possuam a mesma data de emissão ou caso julgue necessário, as Promotoras reservam-se o direito de consultar o estabelecimento emitente dos comprovantes de compras/consumo, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção, sendo certo que a troca de comprovantes nas condições acima, pelo brinde, ficará pendente até a validação das Promotoras e/ou sua Administração.
- 1.16** **No caso de constatação de alguma irregularidade nas notas/cupons fiscais apresentados, ou, ainda, caso seja constatado que as notas apresentadas não decorreram de compras efetuadas pelos participantes, na condição de consumidor, as respectivas notas/cupons fiscais de compra serão carimbados e poderão ser invalidados para efeito de participação nesta promoção.**
- 1.17** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping, que por alguma razão, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, as Promotoras se reservam o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito ao brinde oferecido nessa promoção, cabendo as Promotoras o Shopping a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.
- 1.18** Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, as Promotoras do Shopping Piedade poderão conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas notas fiscais, a fim de evitar entrega de brindes adicionais, em razão da mesma compra.
- 1.19** E, ainda que, o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante,

independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.

1.20 Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados, emitidos em nome de pessoa jurídica ou que tenham quaisquer modificações e comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda, que haja loja física no Shopping; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(iv)** notas fiscais obtidas em qualquer uma das lixeiras do Shopping e arredores; **(v)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vi)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, de academias ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e **(vii)** notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, independentemente do teor alcoólico, fumos e seus derivados.

1.20.1 Não serão válidos, inclusive, comprovantes de compras de **(i)** medicamentos; e **(ii)** bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos (artigo 10 acima citado), no caso de restaurantes, supermercados e quiosques.

1.20.2 Também, não serão aceitos, para fins de participação nessa promoção, os cupons/notas fiscais emitidos **(i)** pelo estacionamento; **(ii)** pela casa lotérica; **(iii)** pela casa de câmbio; **(iv)** pelas lojas/quiosques não participantes, assim como aqueles referentes a **(v)** serviços bancários e **(vi)** jogos eletrônicos.

1.21 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma falha operacional de sistema por motivos de força maior, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

1.22 Todas as notas e cupons fiscais de compras apresentados, em vias originais, para trocas receberão um carimbo do Shopping, no verso e não poderão ser mais utilizadas.

2 DOS BRINDES OFERECIDOS NESTA PROMOÇÃO

2.1 Nesta promoção serão distribuídos **2.000 (dois mil) brindes que consistem em pares de brincos folheados a ouro 18k, em formato de coração, trabalhado nas bordas, da marca Rommanel – “par de brincos folheados a ouro”.**

2.2 O valor total da premiação é de R\$ **79.920,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte reais)**.

3 **FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS BRINDES, LIMITE, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Durante o período de participação da promoção, cumpridas todas as exigências deste Regulamento, terá o consumidor participante, **com R\$ R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, nas lojas e quiosques do Shopping Piedade relacionadas no Anexo I, o direito a 1 (um) par de brincos folheados a ouro.**

3.1.1 Haverá limite de 1 (um) brinde por CPF durante todo o período promocional.

3.1.2 O participante ganhador deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao fornecedor dos brindes, por meio de seus canais de atendimento.

4.1 A retirada do brinde poderá ser realizada no Balcão de Trocas do Shopping Piedade, que estará localizado no Piso L2 neste Shopping e funcionará a partir do dia 29/4/2024, de segunda a sábado, das 9h às 20h.

3.2.1 O Shopping Piedade não abre aos domingos, não havendo funcionamento do Balcão de Trocas, portanto

3.2.2 Em caso de alteração no horário e/ou dia de funcionamento do Shopping e/ou em virtude de algum evento, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido, que será prévia e amplamente divulgado.

3.3 No último dia de participação, **dia 11/05/2024**, caso ainda tenham brindes, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até as **20h**, ocasião em que a fila será encerrada. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão, sendo certo que para o encerramento da fila valerá o horário dos computadores do Balcão de Trocas da promoção.

3.4 A responsabilidade das Promotoras em relação ao participante cessará com a conclusão da entrega do brinde.

3.5 A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos ou serviços.

4 EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

- 4.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada até 08 (oito) dias antes da data do início da promoção, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do Shopping, para eventual fiscalização e que serão apresentados à SPA/MF, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.
- 4.2** Imagens ilustrativas dos brindes poderão ser vistas nos materiais de divulgação da promoção.

5 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 5.1** A divulgação desta promoção será realizada por meio de anúncios em internet, rádio, mídias externas (outdoor e busdoor) e internas do Shopping (cartazes, banners, adesivos, painéis e sistema de som interno).
- 5.2** O Shopping compromete-se a divulgar o número do Certificado de Autorização SPA/MF e a listagem das lojas e quiosques participantes no Regulamento completo desta promoção que estará disponível para consulta no site www.shoppingpiedade.com.br e no Balcão de Trocas, localizado no Piso L2, do Shopping, durante todo o período de participação, ficando as Promotoras dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação.

6 DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, **que é a compra de produtos pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas e/ou quiosques participantes do Shopping**, situações estas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante ou, ainda, a desclassificação do participante, sem prejuízo, das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Shopping em face do infrator.
- 6.2** A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produto para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas **(i)** de compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; **(ii)** compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances de receber brindes; **(iii)** estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); **(iv)** qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo

desta Promoção, embora não citados aqui.

- 6.3** Será desclassificada desta promoção, também, a qualquer momento, as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de dois CPF; **(ii)** com dados cadastrais ilegíveis ou com a resposta à pergunta assinalada a lápis; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da comprovação da condição de participação; e **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.
- 6.4** O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento.
- 6.5** O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento.

7 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

- 7.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** adere todos os termos do presente Regulamento e uso dos seus dados pessoais para os fins descritos no item **1.9** e **(ii)** autoriza o uso dos seus dados pessoais na forma descrita neste Regulamento, conforme autorizações eventualmente concedidas.
- 7.2** O Shopping, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 7.3** Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo Shopping, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do brinde, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 7.3.1** O Shopping exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos

dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

- 7.4** Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores do Shopping devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 7.5** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 7.6** As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: **(a)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(b)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(c)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(d)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 7.7** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, o Shopping possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta promoção, concedidas nos termos do item **1.9**, bastando que solicitem pelo e-mail mktgrupo@shoppingpiedade.com.br, sem prejuízo, entretanto, dos prazos disposto no item **7.10**.
- 7.7.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará na imediata desclassificação do participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 7.7.2** Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do **7.7**, resolva se recadastrar para participar novamente, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.
- 7.8** Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados para cadastramento em futuras promoções e para recebimento de e-mails marketing, SMS,

contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do **Shopping e lojas aderentes**, remetendo solicitação para mktgrupo@shoppingpiedade.com.br, ou assinalando a opção "cancelar recebimento" ou similar, que será disponibilizada em todas as mensagens que lhes forem encaminhadas.

7.9 Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados do Shopping até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item **1.9** deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item **7.10** abaixo.

7.10 As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em suas bases de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado**: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes**: até o recebimento, pela Promotora Mandatária, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

7.10.1 Os dados pessoais dos Participantes que solicitaram cancelamento da adesão para participar desta promoção, bem como os descritos no item **8.3 serão** deletados após cumprida a exigência do subitem **(ii)**, item **7.10**.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.

8.2 É obrigatório que os participantes cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone (com DDD), nome, endereço e e-mail, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e comunicação com os Participantes ganhadores desta promoção e consequente entrega da premiação.

8.2.1 Assim, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, e/ou falsos, ficarem impossibilitadas de realizarem a entrega da premiação.

8.3 Excluem-se de participação na presente promoção de forma direta ou indireta, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento, os sócios, acionistas, funcionários, empregados contratados, temporários ou freelancers das seguintes empresas: Condomínio Shopping Center Piedade; ALOSPI – Associação de Lojistas do Shopping Piedade, Cetest – Manutenção e Utilidades, Tuppi Propaganda LTDA, Java Point Consultoria em processamento de dados LTDA, A&G Plus Comunicação, Mega Fone Live Marketing Ltda - ME, Duck Criativo Ltda., Naiara Pena (Influencer

Digital), Live Criativa e Publicidade, de todas as lojas estabelecidas no Shopping Center Piedade e do MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária.

- 8.3.1** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação.
- 8.4** Eventuais atrasos na entrega dos brindes aos contemplados, serão previamente comunicados em seus meios de comunicação dispostos neste regulamento, sendo certo que as Promotoras envidarão os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 8.5** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus brindes, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, seja obrigado a isso.
- 8.6** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.
- 8.7 A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.**
- 8.8** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 8.9** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 8.10** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I - LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES

LOJA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
A DIAMANTINA	DANIELA ANDRADE DE SOUZA SOARES	07682538000172
A PRIMORDIAL	A PRIMORDIAL MÓVEIS LTDA	15128762001206
AMÁVIA	KIOSK THREE COSMÉTICO EIRELI - ME	298933751000533
AMÁVIA	KIOSK THREE COSMÉTICOS EIRELI- ME	298933751000014
AMORATERRA	AMOR A TERRA COMÉRCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	24260331000129
AO LEÃO DE OURO	AO LEÃO DE OURO CALÇADOS LDTA	13547484001611
ARF - FOLHADOS	MERCEDES SRF COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS	60845801000129
ARES MOTOS	ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA	07256867002367
BOB'S	BIBURGUER SALVADOR LANCHONETES LTDA	86894953001723
BOCA ROXA	FL DOS SANTOS - ME	28520391000275
BURGUER KING	VILLE ALIMENTOS EIRELI - EPPF	29217358000152
C&A	C&A MODAS LTDA.	45242914003384
CACAU SHOW	CHOCOSTORE COM E SIST CHOCOLATES LTDA	07832692000264
CASAS BAHIA	VIA VAREJO	33041260142112
CASTRO'S	POINT DAS BOLSAS E CALÇADOS - EIRELI	29580188000257
CLARO	LAB TELECOM EIRELI -ME	05923253005624
CRONUS	CRONUS COMERCIO DE JÓIAS E RELÓGIOS	47066879000138
CLARO	HS TELECOM	05923253005977
DALIM	DALIM SEMIJOIAS LTDA	43372607000458
DI SANTINNI	IRINEU E SUELI COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	00475270001554
DINNI	DINNI CALÇADOS LDTA	13441423000199
DONDOCAS BIJOUX	ELIETI DA SILVA CERQUEIRA	30657743000108
DONNA LINDA	MARIA JOSÉ DA SILVA LISBOA	34250986000170
DORA BELLY BIJU	DORABELLY BIJOUTERIAS LTDA	27555013001074
FÁBRICA DO SONO	COMERCIO DE COLCHOES E	13613586000101
FAST AÇAÍ	VINICIUS FELIPE MARTINS	53388798/0001-57
FAVORITA	CRISDU MODA INTIMA LTDA	07318638002320
FOTOTICA	NEXTOP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA	59814301004223
GIAN	GIAN COMÉRCIO DE MODAS LTDA	40544991000198
GOL	URG LINHAS AEREAS	07575651/011436
GUAIBIM	GRUPO RAMIRO CAMPELO LTDA	13850516006299
HIS	MJA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LDTA	05011074001380
HOLLYWOOD FASHION	WALTER COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	35301566000138
KACTUS	WESLEY CRUZ DOS SANTO	41453939000199
L'ACQUA DI FIORI	RODRIGUES PERFUMARIA COSMÉTICOS LTDA	10310683000137
LE BISCUIT	LE BISCUIT	16233389010207
LOJA OFICIAL DO BAHIA	JANAÍNA OLIVEIRA DUMET DANTAS - ME	22456810000190
LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S.A.	33014556008685

LUMAHAY	ALINE SANTOS SA ME	03868192000140
MAGAZINELUIZA	MAGAZINE LUIZA S/A	47960950076020
MAHALO	PEREIRA FABRICA DE CONFECÇÕES LTDA	07551590000947
MAHALO	AREIAMAR CONFECÇÃO	01143209000177
MC DONALD'S	TORA COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA	08752246001101
MITCHELL	LE BRUT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	14595730001240
MEGAMUSCLE	JAMILLE OLIVEIRA COSTA	18134859000159
NAGEM	CIL- COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	240736941007153
O BOTICÁRIO	BELEZA COM COMERCIO DE PRODUTOS	11724258005620
ÓTICA BAIANA	GASPARI SANTANA LTDA	39592438000141
OTICA EXPRESSO TEIXEIRA	OTICA EXPRESSO PLAZA LTDA	44296384000107
ÓTICA MONOCLE	OLIVEIRA EMPREENDIMETO EM OTICA LTDA	46157824000170
ÓTICA PAGUE MENOS	LUCAS ALVES MATOS SAMPAIO GASPARI	40389390000158
ÓTICA SALVADOR	ÓTICA PIEDADE SALVADOR EIRELI	31343679000145
ÓTICAS CAROL	VG PRODUTOS ÓTICOS LTDA	03832512000308
ÓTICAS DA GENTE	ÓTICA DA GENTE LTDA	04393406000302
ORTOMASTER	JOSÉ BASTOS MALHEIROS JUNIOR	20510456/0001-09
PÉ A PÉ CONFORT	CAROLINE VITORINO FEITOSA DOS SANTOS	44470162000169
PINTO E BORDO	LEANDRO BARBOSA DE SOUZA	97541159000129
PLANETA MODA	LEIDINALVA COSTA DA SILVA - ME	28327818000132
PLANETA TECHNOS	L COSTA PLANETA RELÓGIOS EIRELI - ME	24456317000103
PRIME PERFUMES	PRIME PERFUMES PIEDADE LTDA	38950059000113
PUNK MODAS	LUCIDALVA SANTOS LEMOS	26528228000142
REALFARMA	REALFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	46392328000100
ROMMANEL	3 III COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	21034504000526
S.K.G.	LUCAS PIRES DE MORAES COMERCIO DE CALÇADOS	13219346000712
SPA DAS SOMBRANCELHAS	LIRA BELEZA ESTETICA LTDA-ME	23421962000110
SPORT.COM	APC CALCADO E ARTIGO ESPORTIVO	42869692000159
SUBWAY	LAPA SUBS LANCHONETE LTDA	11342916000227
TIM	FACELL COMERCIO DE CELULARES LTDA	07366109002806
TOUTTI COSMETICS	ALUSKA GOMES DA COSTA LTDA	347617561000175
TRAMPOLIM	CMA COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	23341447000120
TRINCO	TRINCO PRESENTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	02191472000951
VICK MODAS	R C DA PAIXAO LTDA	40774103000204
VIVO	ALEA ELETNO COMERCIAL LTDA	93720464008642
WASHI MODAS	ALR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	02505614000150
WAVE BEACH	ARA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA	16.356.289/0001-16
ZIP NÁUTICA	ERA CONFECÇÕES LTDA-ME	27638103000138